



Prefeitura Municipal de Alfenas

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico**

Ofício n.º 50/2025/CG/PMA

Alfenas, 14 de abril de 2025.

Ref.: Resposta ao Requerimento n.º 38/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 38/2025, de autoria dos Vereadores Gilmar Costa e Maria Idalina, encaminhamos anexos os esclarecimentos solicitados.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

P. p. W. J. Pereira
Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário Executivo

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Matheus Paccini Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)

100

1

100

1

100

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2025 / 2028

Secretaria Municipal
**DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO**

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Rua Dr. Marcial Junior, 204 - Centro - 37.130-037 - Alfenas MG - Telefone: 35 3698 1705 - E-mail: estratégico@alfenas.mg.gov.br

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Alfenas, 11 de abril de 2025

CI nº 073/2025

DE: LILLIAN MARA DE CASTRO – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

PARA: DEYV CABRAL - SEC DE GOVERNO

Sra Secretária

Em atendimento ao Requerimento nº 38/2025, da Câmara Municipal de Alfenas, abaixo esclarecemos os fatos questionados relativos à Revitalização da Praça Getúlio Vargas:

1) Por qual motivo ainda não foi inicializada a revitalização?

Após processo licitatório nº 164/2024, Pregão Eletrônico nº 42/2024, em agosto de 2024, foi celebrado o contrato nº 136/2024 cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução Indireta de Obras para a Reforma da Praça Getúlio Vargas Fase 1 Praça de Inverno. A empresa vencedora da licitação é a PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 23.026.019/0001-02, sediada à Rua Doutor Alencar Lima, nº35, sala 608, centro, em Petrópolis/RJ, CEP 25.620-050.

Ocorre que, após a emissão da Ordem de Serviços em 16 de setembro de 2024 a empresa não deu início aos serviços contratados, por isso, em 30 de setembro de 2024 a fiscalização encaminhou advertência, através da Notificação Extrajudicial nº 01. A empresa, após o recebimento da advertência, solicitou reunião de alinhamento que aconteceu no dia 09 de outubro de 2024 onde se comprometeu ao início imediato dos serviços contratados.

Todavia a empresa permaneceu na inércia e não deu início à obra, levando a fiscalização a, em 22 de novembro de 2024, intimar a empresa a apresentar defesa referente ao não atendimento da Ordem de Serviços e da multa estabelecida, conforme contrato. Esta intimação foi feita por Correios, com Aviso de Recebimento, conforme preconiza a legislação e estabeleceu prazo para a apresentação de contrarrazões. Vencido o prazo, a empresa seguiu inerte quanto à obra e quanto às notificações.

Portanto, diante do exposto, estamos organizando a implantação de Processo Administrativo para apuração das responsabilidades. Este procedimento deve atender ao devido processo legal e a ampla defesa. Somente após a finalização do procedimento poderemos definir as ações seguintes relativas à esta obra.

Em anexo encaminhamos toda a documentação comprobatória citada acima.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2025 / 2028

Secretaria Municipal
**DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO**

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Rua Dr. Marcial Junior, 204 - Centro - 37.130-037 - Alfenas MG - Telefone: 35 3698 1705 - E-mail: estrategico@alfenas.mg.gov.br

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

2) qual a previsão para início e término da obra?

Conforme esclarecido no questionamento anterior, devemos aguardar a finalização do processo administrativo para definirmos as ações seguintes relativas à esta obra.

3) qual a estimativa de custo total da obra?

O valor do orçamento licitado foi de R\$ 300.014,68 (trezentos mil, quatorze reais e sessenta e oito centavos).

4) o que foi feito com a emenda impositiva ora em discussão, já que a praça não foi revitalizada?

O valor não foi destinado a outro fim e aguarda até que o processo administrativo seja concluído e a revitalização possa ser realizada. Importante frisar que a Prefeitura Municipal de Alfenas realizou todos os procedimentos necessários para a execução desta emenda impositiva e que a inexecução no exercício de 2024 não foi motivada pela gestão municipal, mas pela empresa vencedora do certame licitatório.

5) a emenda parlamentar que havia sido enviada pelo deputado Mario Heringer para a revitalização da praça foi utilizada para outra finalidade?

O município de Alfenas recebeu em 2024 uma emenda de comissão (que provavelmente foi indicação do deputado citado) que ficou impedida para contratação tendo em vista ação do Supremo Tribunal Federal que tratava sobre a necessidade de maior transparência neste tipo de emenda parlamentar. Conforme foi amplamente divulgado na imprensa nacional, o ministro Flávio Dino liberou as contratações desta natureza somente no final de fevereiro de 2025. A partir daí a Caixa Econômica Federal tem até 31 de dezembro de 2025 para finalizar as contratações dos convênios das emendas que haviam sido suspensas, o que é o caso em questão. Portanto, estamos em processo de formalização do convênio para futura contratação da obra.

Atenciosamente,

LILIAN MARA DE CASTRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Estratégico

ORDEM DE SERVIÇOS

6 mensagens

Lilian Mara de Castro Azevedo <lilian.azevedo@alfenas.mg.gov.br>

16 de setembro de 2024 às 11:06

Para: projeta.construcoes16@gmail.com

Prezados senhores, bom dia

Encaminho a ORDEM DE SERVIÇOS do contrato 136/2024 celebrado junto à Prefeitura Municipal de Alfenas.

Tentei contato através do telefone (24) 2243-3230 e não obtive sucesso.

Gentileza confirmar recebimento deste e encaminhar contato telefônico disponível.

Atenciosamente

Lilian Mara de Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Estratégico

 **Ordem_de_Servicos_Praca_GV_assinado.pdf**
335K**Projeta Construções** <projeta.construcoes16@gmail.com>

23 de setembro de 2024 às 10:34

Para: Lilian Mara de Castro Azevedo <lilian.azevedo@alfenas.mg.gov.br>

Prezada Lilian bom dia, tudo bem?

Peço desculpas pela atraso na resposta do e-mail, estava em spam e não tinha verificado;

Sobre o início dos serviços estamos nos programando para o dia 30/09/2024;
Porém, essa semana o Ricardo supervisor de obras vai estar no local para fazer as verificações iniciais;
Gostaria de solicitar também o contato do fiscal da obra para tirar dúvidas;

Segue meu contato: 24 99331-1039

Desde já agradeço pela atenção,

Att,
Alciléia Assis

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 23.0-26.019/0001-02

I.E: 86.989.662

Cel: 24 99218-6560 Tel: 24 2040-3522

PETROPOLIS-RJ

Lilian Mara de Castro Azevedo <lilian.azevedo@alfenas.mg.gov.br>

23 de setembro de 2024 às 13:56

Para: Projeta Construções <projeta.construcoes16@gmail.com>

Prezada Alcileia, boa tarde

Conforme Edital de Licitação no item 5.2.1. do Termo de Referência, vinculado ao contrato em questão, o início das obras deve ocorrer em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço, ou seja, até dia 27/09/2024. Caso haja

alguma justificativa para o não cumprimento do prazo, gentileza formalizar.

A fiscalização do contrato é feita por esta secretaria, o contato pode ser feito comigo mesma.

Aguardo contato para início da obra.

Atenciosamente

Lilian Mara de Castro
Secretária Municipal de Desenvolvimento Estratégico

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Projeta Construções <projeta.construcoes16@gmail.com>
Para: Lilian Mara de Castro Azevedo <lilian.azevedo@alfenas.mg.gov.br>

29 de setembro de 2024 às 10:45

Prezada Lilian bom dia,

Nosso supervisor Ricardo estará em Alfenas na quinta-feira 03/10/2024 já iniciando nossa mobilização para início da obra.

A obra iniciará no dia 07/10/2024.

Sempre prezamos pela contratação de mão-de-obra da cidade para justamente gerar empregos no local da obra e esse processo da contratação demorou um pouco mais do que previsto, mas já estamos na fase final;

Gostaria de solicitar mais uma vez a compreensão de todos os envolvidos e reafirmo o nosso compromisso de iniciar as obras no dia 07/10/2024;

Desde já agradeço pela atenção,

Atenciosamente,
Alciléia Assis

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lilian Mara de Castro Azevedo <lilian.azevedo@alfenas.mg.gov.br>
Para: Projeta Construções <projeta.construcoes16@gmail.com>, Roberto Dias de Alencar <roberto.alencar@alfenas.mg.gov.br>

30 de setembro de 2024 às 11:10

Prezados senhores

Tendo em vista o não atendimento à cláusula contratual para início dos serviços de Reforma da Praça Getúlio Vargas, encaminhamos notificação/advertência anexa e solicitamos atenção ao prazo de resposta.

Atenciosamente

(neste e-mail copiamos o sr ROBERTO DIAS DE ALENCAR, Diretor de Gestão de Procedimentos Licitatórios, para acompanhamento do caso)

Lilian Mara de Castro
Secretária Municipal de Desenvolvimento Estratégico

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **NOTIFICACAO_ADVERTENCIA_assinado.pdf**
575K

Projeta Construções <projeta.construcoes16@gmail.com>
Para: Lilian Mara de Castro Azevedo <lilian.azevedo@alfenas.mg.gov.br>

2 de outubro de 2024 às 16:35

Prezados,

Em resposta a notificação No 01

Informo que estaremos dando início aos serviços na próxima segunda-feira dia 07/10/2024, infelizmente tivemos dificuldades na contratação de mão de obra e isso ocasionou o atraso no início dos trabalhos, porém isso não irá impactar no prazo de entrega da obra!

Pedimos a essa instituição que aceite a nossa prorrogação na data de início para o dia 07/10/2024.

Em anexo ART assinada conforme solicitado.

Desde já agradeço pela atenção



PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 23.0-26.019/0001-02

I.E: 86.989.662

Cel: 24 99218-6560 Tel: 24 2040-3522

PETROPOLIS-RJ

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MG20243376487.wD2d5_assinado.pdf

237K



Prefeitura Municipal de Alfenas

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução Indireta de Obras para a Reforma da Praça Getúlio Vargas – Fase 1 – Praça de Inverno, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados, conforme projetos, planilha técnica orçamentária, memorial descritivo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

Referência:

CONTRATO Nº 136/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

PROCESSO Nº 164/2024

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

À PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 23.026.019/0001-02, sediada à Rua Doutor Alencar Lima, nº35, sala 608, centro, em Petrópolis/RJ, CEP 25.620-050, a iniciar até o dia 27 de setembro de 2024 (10 dias – conforme item 5.2.1. do Termo de Referência), os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal e a empresa supracitada.

Alfenas, 16 de setembro de 2024



Documento assinado digitalmente
LILIAN MARA DE CASTRO
Data: 16/09/2024 10:33:57-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Lilian Mara de Castro
Secretária Municipal de Desenvolvimento Estratégico
Fiscalização de Contratos



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico

Rua Marcial Junior, 204 - Centro - CEP 37130-037 - Alfenas(MG)

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01

ADVERTÊNCIA

Referência: Não atendimento à Ordem de Serviços e cronograma pactuado vinculado ao contrato 136/2024, Pregão Eletrônico 42/2024, Processo 164/2024, sob pena de sanções cabíveis.

NOTIFICANTE: O **MUNICÍPIO DE ALFENAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, com sede na Praça Fausto Monteiro, 347, Alfenas - MG.

NOTIFICADA: Empresa **PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.026.019/0001-02, sediada na rua Doutor Alencar Lima, nº35, sala 608, Centro, em Petrópolis/RJ.

O **Município de Alfenas** vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria acerca do Contrato nº 136/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2024, Processo nº. 164/2024, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Considerando, que a empresa Notificada saiu vencedora do processo de licitação para a Execução Indireta de Obras para a Reforma da Praça Getúlio Vargas - Fase 1 - Praça de Inverno, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados, conforme projetos, planilha técnica orçamentária, memorial descritivo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência fornecidos na publicação do edital e vinculados ao contrato.

Considerando que, conforme estabelecido no item 5.2.1. do Termo de Referência vinculado ao Edital supracitado, o início da execução do objeto será em 10 (dez) dias da emissão da Ordem de Serviço.



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico
Rua Marcial Junior, 204 - Centro - CEP 37130-037 - Alfenas(MG)

Considerado que a referida Ordem de Serviços foi emitida em 16 de setembro de 2024 e encaminhada no mesmo dia através do e-mail cadastrado pela empresa vencedora no certame quando de sua participação no processo licitatório.

Considerando que o número de telefone (24) 2243-3230, também cadastrado pela empresa, não completava chamadas e que foi necessária uma busca nos documentos licitatórios para localizar outra forma de contato. E que somente no dia 23 de setembro de 2024 conseguimos contato com a Sra Alciléia Assis que respondeu ao e-mail de Ordem de Serviços.

Considerando que, desde o primeiro contato (23 de setembro de 2024) a empresa manifestou a possibilidade de não atendimento ao prazo estabelecido para início dos serviços (a empresa afirmou que iniciaria os serviços em 03 de outubro de 2024 e não em 27 de setembro de 2024 como necessário), e que solicitamos uma justificativa plausível para o não atendimento de cláusula contratual tão relevante, o que não foi encaminhado.

Considerando que no domingo, 29 de setembro de 2024, a empresa encaminhou novo e-mail alterando novamente a data de início, sem justificativa clara o suficiente para avaliação de sua pertinência, definindo-a, agora, para 07 de outubro de 2024, ou seja, atrasando em 10 (dez) dias a data limite para início dos serviços.

Considerando que a empresa também não atendeu ao item 9.13 do Contrato supracitado que previa a exigência da empresa entregar, em até 05 (cinco) dias do recebimento da Ordem de Serviços, original assinada da Anotação de Responsabilidade Técnica da obra junto ao Conselho Profissional competente (CREA e/ou CAU).

Considerando a obrigação de gestão do contrato, atendendo ao disposto no item 6.18 do contrato em questão e da Lei 14.133/2021 quanto à fiscalização.

Considerando que o estabelecido na Cláusula XVII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, especialmente, neste momento, o item 12.1. "d" e atendendo ao item 12.2. "i" que estabelece a Advertência, como forma de comunicação formal sobre inexecução parcial do contrato.

Considerando as penalidades constantes do contrato firmado, em especial à aplicação de multas, possibilidade de suspensão de participação em licitações e



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico

Rua Marcial Junior, 204 - Centro - CEP 37130-037 - Alfenas(MG)

de contratar com a administração pública (declaração de inidoneidade para licitar).

Servimo-nos do presente para **ADVERTIR** Vossa Senhoria de que o descumprimento dos prazos propostos no contrato nº 136/2024 deixa a contratada sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e, na oportunidade, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que apresente, no **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**:

1. Justificativa técnica para o não atendimento à Ordem de Serviços. Neste ponto é importante frisar o disposto no item 9.19 do contrato;
2. Nos termos do item 9.13, encaminhar a Prefeitura Municipal de Alfenas original assinada da Anotação de Responsabilidade Técnica da obra junto ao Conselho Profissional competente (CREA e/ou CAU). Importante lembrar que o responsável técnico deve ser aquele apresentado quando do processo licitatório, ou substituído conforme item 9.22 do contrato (após aprovação).

Alfenas, 30 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LILIAN MARA DE CASTRO
Data: 30/09/2024 11:05:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LILIAN MARA DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico
Rua Marcial Junior, 204 - Centro - CEP 37130-037 - Alfenas(MG)

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02

INTIMAÇÃO

Referência: Não atendimento à Ordem de Serviços e cronograma pactuado vinculado ao contrato 136/2024, Pregão Eletrônico 42/2024, Processo 164/2024, sob pena de sanções cabíveis.

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE ALFENAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, com sede na Praça Fausto Monteiro, 347, Alfenas - MG.

NOTIFICADA: Empresa PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.026.019/0001-02, sediada na rua Doutor Alencar Lima, nº35, sala 608, Centro, em Petrópolis/RJ.

O Município de Alfenas vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria acerca do Contrato nº 136/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2024, Processo nº. 164/2024, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Considerando, que a empresa Notificada saiu vencedora do processo de licitação para a Execução Indireta de Obras para a Reforma da Praça Getúlio Vargas – Fase 1 – Praça de Inverno, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados, conforme projetos, planilha técnica orçamentária, memorial descritivo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência fornecidos na publicação do edital e vinculados ao contrato.

Considerando que, conforme estabelecido no item 5.2.1. do Termo de Referência vinculado ao Edital supracitado, o início da execução do objeto será em 10 (dez) dias da emissão da Ordem de Serviço.



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico
Rua Marcial Junior, 204 - Centro - CEP 37130-037 - Alfenas(MG)

Considerado que a referida Ordem de Serviços foi emitida em 16 de setembro de 2024 e encaminhada no mesmo dia através do e-mail cadastrado pela empresa vencedora no certame quando de sua participação no processo licitatório.

Considerando que em 30 de setembro de 2024 foi encaminhada Notificação Extrajudicial nº01 - Advertência em atendimento ao disposto na Cláusula XVII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, item 12.1. "d" e atendendo ao item 12.2. "i" que estabelece a Advertência, como forma de comunicação formal sobre inexecução parcial do contrato.

Considerando que a empresa solicitou reunião de início de obras que ocorreu no dia 09 de outubro de 2024, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico, com a presença de técnicos contratados pela empresa.

Considerando que após este momento a empresa não se mobilizou para início das obras ou notificou a Prefeitura sobre motivos para a não mobilização.

Considerando a obrigação de gestão do contrato, atendendo ao disposto no item 6.18 do contrato em questão e da Lei 14.133/2021 quanto à fiscalização.

Considerando as penalidades constantes do contrato firmado, em especial à aplicação de multas, possibilidade de suspensão de participação em licitações e de contratar com a administração pública (declaração de inidoneidade para licitar).

Considerando o descumprimento dos prazos propostos no contrato nº 136/2024 que deixa a contratada sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Servimo-nos deste instrumento para **INTIMAR** a empresa **PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do item 12.2. "iv" do contrato, sobre a aplicação de **MULTA** no valor de 5% (cinco por cento) sobre a parcela em atraso (referente a dois meses de execução do cronograma físico-financeiro - 45,63% do valor do contrato) por dia de atraso injustificado. Como a parcela em atraso totaliza R\$ 102.676,42 (cento e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), 5% (cinco por cento) deste valor será **R\$5.133,82 a serem aplicados diariamente até o limite de 25 (vinte e cinco) dias.**



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico
Rua Marcial Junior, 204 - Centro - CEP 37130-037 - Alfenas(MG)

Conforme estabelecido no item 12.4.1., antes da aplicação da multa acima estabelecida, **a Prefeitura Municipal de Alfenas abre prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, para que a empresa apresente defesa.**

A documentação de defesa deve ser entregue em via física, devidamente assinada pelo representante legal e pode ser protocolada pessoalmente ou enviada pelos correios (recebimento dentro do prazo estabelecido de 15 dias úteis) com Aviso de Recebimento para a fiscalização à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico, Rua Marcial Junior, nº204, Centro, Alfenas/MG. Também poderá ser enviada por via eletrônica, com assinatura digital válida do representante legal, para o e-mail lilian.castro@alfenas.mg.gov.br (e-mail institucional da fiscalização) onde a fiscalização acusará o recebimento.

Alfenas, 22 de novembro de 2024.

LILIAN MARA DE CASTRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

CÓPIA

AVISO DE RECEBIMENTO
 AR
 AMS CN07

BN 20863901 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE POSTAGE
 22 NOV 2024

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
 : h : h : h

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DÉPÔT
 22 NOV 2024

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
 NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
 SE C M U N I C I P A L D E S E N V O L V I M E N T O E S T R A T E G I C O
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
 R U A M A R C I A L J U N I O R 2 0 4
 CIDADE / LOCALITÉ
 A L F E N A S
 UF
 M G
 BRASIL
 BRÉSIL
 3 7 1 3 0 0 3 7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
 NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
 PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA
 ENDEREÇO / ADRESSE
 RUA DIONTORIAZENGAR LIMA 35 SALA 608
 CEP / CODE POSTAL
 25.620-050
 CIDADE / LOCALITÉ
 PETRÓPOLIS
 UF
 RJ
 PAÍS / PAYS
 BRASIL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
 ROGERIO A PEREIRA
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
 ROGERIO A PEREIRA

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
 28 10 24

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 28 NOV 2024
 COD PETROPOLIS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
 08866695-3

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / MATRICULA 895868
 CARTEIRO U

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

AR - encaminhada Notificação Extrajudicial nº 02

